

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 19/2024-SGM**

**CONTRATO ADITADO N.º: 35/2022-SGM**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

**CONTRATADA:** SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte ao desenvolvimento de ações da Prefeitura de São Paulo – PMSP, voltadas ao apoio técnico à Secretaria do Governo Municipal no acompanhamento da gestão dos contratos de Concessão e Parcerias dos serviços municipais que sejam determinadas à Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de vigência contratual a partir de **01/07/2024**, até a data de **30/09/2024**, sem aplicação de reajuste de preços.

**VALOR DO ADITAMENTO:** sem valor

**PROCESSO N.º: 6011.2022/0002821-4**



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 19/2024-SGM**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria de Governo Municipal, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por seu **Chefe de Gabinete**, senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SÃO PAULO PARCERIAS S/A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.702.587/0001-05, com sede nesta Capital na Rua Libero Badaró n.º 293 – 9º andar, Conjunto “9A” – Centro - CEP: 01.009-000 - telefone: (11) 3101.6994, neste ato representada por seu Diretor, senhor **JESUS PACHECO SIMÕES** e pela Diretora senhora **MARCELA DE OLIVEIRA SANTOS**, devidamente qualificados no documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o **Contrato n.º 35/2022-SGM**, na conformidade dos elementos constantes no processo administrativo n.º: **6011.2022/0002821-4**, em especial a decisão ali encartada sob documento n.º 105578531 para consignar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, Subcláusula 6.1, a partir de **01/07/2024, até a data de 30/09/2024**, para continuidade dos projetos em desenvolvimento listados no Termo de Referência sob documento 102825232, de acordo com o cronograma de doc. 102823713, sem aplicação de reajuste de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Alteração do Termo de Referência para constar os projetos listados no documento (102825232) e cronograma de documento (102823713);

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Redução do valor contratual na ordem de 32,78%, de acordo com o demonstrativo de doc. 102823713 e informação de doc. 105438265.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 35/2022-SGM**, e seus aditamentos que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.





CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
GOVERNO

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 19/2024-SGM**

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 28 de junho de 2024.

**ARMANDO LUIS PALMIEIRI**

**Chefe de Gabinete**

**SGM**

**JESUS PACHECO SIMÕES**

**Diretor**

**SÃO PAULO PARCERIAS S.A.**

**MARCELA DE OLIVEIRA SANTOS**

**Diretora**

**SÃO PAULO PARCERIAS S.A.**

**TESTEMUNHAS:**

Fabiana Lima  
Rua Lima Emeron, Jd. São  
Ribeirão - nº 63.727.591-3  
SP - Parcerias

Luiz de Oliveira  
Rua Lima Emeron, Jd. São  
Ribeirão - nº 63.727.591-3  
SP - Parcerias